

Decreto nº 0087/2013

**ABRE CREDITO SUPLEMENTAR  
POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO  
EXERCÍCIO DE 2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, ESTADO DE Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis nº 4.320/64 e Lei Municipal 951/2011 de 26 de outubro de 2011.

**DECRETA**

Art. 1º Fica Decretado a utilização do provável Excesso de arrecadação referente ao Contrato de repasse do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no comparativo do valor orçado e valor da arrecadação conforme planilha em anexo, no valor de R\$ 237.780,00 ( Duzentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta reais);

Art. 2º Com os Recursos Advindos do Art. 1º deste Decreto, fica Suplementada as seguintes dotações orçamentárias, dentro do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Marema:

Órgão:	05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade:	0501 Departamento de Educação
Função:	12 EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 ENSINO FUNDAMENTALL
Programa:	1201 ENSINO PARA TODOS
Projeto/Atividade:	1026 AQUISIÇÃO DE VEICULOS
Categoria Econômica:	4 DESPESAS CAPITAL
Grupo de Natureza de Despesa:	4 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL
Modalidade de Aplicação:	90 APLICAÇÕES DIRETAS
Reduzido:	12
Fonte:	01.0122
Valor:	R\$ 237.780,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

Art. 4º - O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 29 de abril de 2013

**VALDOMIRO BEVILAQUA**  
Prefeito Municipal  
Registrado e Publicado na data supra e local de costume

**EDEMIR TOME**  
Func. Designado